



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7658 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE **R\$ 245.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 650, de 29 de Dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **CASA CIVIL**, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 245.000,00** (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n. 7337, de 17 de janeiro de 1996, conforme Anexo III deste Decreto.



GOVERNO DE
RONDÔNIA
UNIÃO E TRABALHO



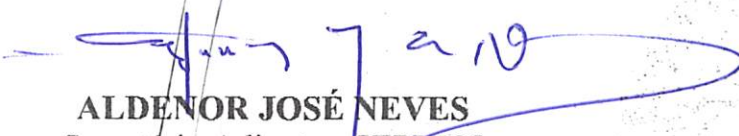
Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 1996, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


ALDENOR JOSÉ NEVES
Secretário Adjunto - SEPLAN


TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA
Secretário Adjunto - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO GOVERNAMENTAL			
3101.0307023.2.023	DIVULGACAO E PUBLICIDADE DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	13490.3900	00	245.000,00
TOTAL				245.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	CASA CIVIL				
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3000	00	20.500,00	
		3490.3300	00	220.000,00	
		3490.3900	00	4.500,00	
				TOTAL	245.000,00

CREDITO SUPLENTAR	ANEXO: 13)				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO. 4				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO GOVERNAMENTAL	3.124.676,10	3.782.814,53	161.519,89	5.677.609,40	12.746.650,00
CASA CIVIL	1.138.418,14	1.665.829,91	2.102.225,06	2.950.421,89	7.856.895,00